



JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 15 de Fevereiro de 2008

II

Série

Número 18

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

Portaria n.º 15/2008

Actualiza o ponto n.º 2 da Portaria n.º 108//2005, de 19 de Setembro que define o valor de Pc para o ano de 2008.

Despacho normativo n.º 1/2008

Actualiza os valores-base dos terrenos para efeitos de determinação do preço de constituição de direito de superfície.

SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS**Portaria n.º 15/2008**

de 15 de Fevereiro

Nos termos do previsto no ponto 4 da Portaria número 108/2005, de 19 de Setembro, manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional do Plano e Finanças que:

Ponto único - Para o ano de 2008, o valor de Pc, tal como definido no ponto 2 da Portaria número 108/2005, de 19 de Setembro, é de 644,36 Euros.

Assinada no Funchal, aos 11 de Janeiro de 2008.

O SECRETÁRIO REGIONAL, José Manuel Ventura Garcês

ANEXO I
Tabela de Vetustez

Anos	Coefficiente de vetustez (t)
menos de 6 anos	0
de 6 a 10 anos	0,05
de 11 a 15 anos	0,1
de 16 a 20 anos	0,15
de 21 a 25 anos	0,2
de 26 a 30 anos	0,3
de 31 a 35 anos	0,4
de 36 a 40 anos	0,5
de 41 a 45 anos	0,6
de 46 a 50 anos	0,65
mais de 50 anos	0,7

ANEXO II
Índices de correcção dos rendimentos anuais brutos

Número de elementos do agregado familiar	Índice de correcção
1	1,3
2	1
3	0,95
4	0,9
5	0,85
6 ou mais	0,8

Anexo III
Escalões de acesso ao subsídio de compra e percentagem de comparticipação

Escalão I	Escalão II	Escalão III	Escalão IV	Escalão V
RABC < 2 SMRA	RABC < 2,5 SMRA	RABC < 3 SMRA	RABC < 3,5 SMRA	RABC > 3,5 SMRA
30,00%	25,00%	20,00%	10,00%	0,00%

Despacho normativo n.º 1/2008

Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 4.º da Portaria n.º 48/86, de 5 de Julho, e considerando o disposto nas alíneas d) e j) do n.º 1 do artigo 8.º e no n.º 1 do artigo 13.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 16/2004/M, de 17 de Dezembro, o Governo Regional da Madeira, pelo Secretário Regional do Plano e Finanças, determina o seguinte:

Um - São actualizados os valores-base dos terrenos para efeitos de determinação do preço de constituição de direito de superfície, que passam a ser:

a) Áreas Urbanas

i) Funchal 61,87€ (sessenta e um euros e oitenta e sete cêntimos);

ii) Outros Concelhos.....46,08€ (quarenta e seis euros e oito cêntimos);

b) Áreas Industriais Urbanas46,08€ (quarenta e seis euros e oito cêntimos);

c) Áreas Industriais37,27€ (trinta e sete euros e vinte e sete cêntimos);

Dois - O presente diploma entra imediatamente em vigor.

Assinado no Funchal, aos 11 de Janeiro de 2008.

O SECRETÁRIO REGIONAL, José Manuel Ventura Garcês

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

Preço deste número: € 1,21 (IVA incluído)